



COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”), nos termos do artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, fazendo referência ao comunicado ao mercado divulgado em 05 de dezembro de 2022 e ao fato relevante divulgado em 04 de janeiro de 2023, informa a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, os acionistas da sua controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRAS (“Eletrobras”) reunidos na 185ª Assembleia Geral Extraordinária (“185ª AGE”) aprovaram a incorporação da totalidade das ações de emissão da Chesf (“Incorporação de Ações”).

A Incorporação de Ações foi aprovada nos termos do protocolo e justificação de incorporação de ações celebrado entre a Diretoria da Companhia e a Diretoria da Eletrobras e disponibilizado aos acionistas por meio da Proposta da Administração para a 185ª AGE.

Em razão da aprovação da Incorporação de Ações na 185ª AGE e na 191ª assembleia geral da Companhia, conforme disposto no artigo 264, §3º, artigo 252, §§ 1º e 2º, e artigo 137, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, poderão exercer direito de recesso aqueles acionistas preferencialistas da Companhia (“Acionistas Dissidentes”), nos termos já informados ao mercado no fato relevante divulgado no dia 4 de janeiro de 2023.

O reembolso do valor das ações dos Acionistas Dissidentes somente será assegurado em relação às ações detidas por tais acionistas que sejam mantidas, de forma ininterrupta e comprovada, desde o dia 14 de dezembro de 2022 (data da divulgação do Edital de Convocação da AGE), até a data do efetivo exercício do direito de recesso, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, o direito de recesso somente poderá ser exercido com relação à totalidade das ações detidas pelo Acionista Dissidente durante o respectivo período a ele aplicável, não sendo permitido, portanto, o exercício parcial.

Informações relativas ao direito de recesso, incluindo prazos detalhados e informações para o seu exercício, serão oportunamente divulgadas pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

Recife, 05 de janeiro de 2023.

Jenner Guimarães do Rêgo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores